



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2006

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou, e eu, em seu nome, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,69% (cinco inteiros vírgula sessenta e nove por cento), os subsídios dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza.

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários Municipais e ocupantes da mesma natureza serão reajustados anualmente pelo INPC, decretados pelo Governo Federal através de Decreto Legislativo, vedada o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em o disposto no Art. 81, X e XI, desta Lei Orgânica, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município, e terão direito ao décimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto, em 19 de janeiro de 2006.



Janadir Lopes da Silva
Presidente



Jonadir Dias Ferreira
Secretário